



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – sim@netparaíso.com.br

## LEI Nº. 042/2008

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), destinado a cobrir despesas com vencimentos e vantagens fixas e Obrigações Patronais na Secretaria de Educação – FUNDEB, mediante a seguinte ordem classificatória:

### 0500 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

#### 0501 Divisão de Educação

#### 123610007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%

3.1.90.11.00	102 - Venc.e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....	143.000,00
3.1.90.13.00	103 - Obrigações Patronais – INSS.....	40.000,00

**TOTAL..... 183.000,00**

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito aberto através do Art. Anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação conforme preceitua o § 3º, artigo 43 da LF nº. 4.320/64, cálculo anexo.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – Pr., 15 de outubro de 2008.

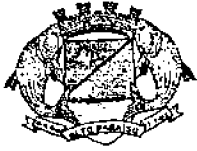
PUBLICADO NO JORNAL  
JMUARAMA ILUSTRADO  
ORGOÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Em 16 / outubro 2008

Seção N.º 8411

**DERCIO JARDIM JÚNIOR**

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ Nº. 95.640.736/0001-30 - CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, nº. 1546 Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

## ANEXO A LEI Nº. 042/2008 CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Cálculo efetuado de acordo com o contido no § 3º, art. 43 da LF. 4320/64

1 Arrecadação do 1º período	janeiro	agosto	de 2007	331.337,46
2 Arrecadação do 2º período	setembro	dezembro	de 2007	205.556,27
3 Arrecadação do 1º período	janeiro	agosto	de 2008	458.439,23
4 Receita prevista para o exercício de 2008- Fonte		FUNDEB		509.000,00

### CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

458.439,23	÷	331.337,46	138,36%
138,36%	-	100,00%	38,36%

### CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação do 2º período item 2			
205.556,27	x	38,36%	78.851,83
205.556,27	+	78.851,83	284.408,10

(+) Receita Prevista para o ano	de 2008		509.000,00	
a) Arrecadação do dia 1º do ano até o último dia do mês imediatamente anterior aoda proposta do crédito:				
janeiro	a	agosto	de 2008	458.439,23
b) Arrecadação do mês da solicitação do crédito ate 31 de dezembro do ano anterior, aplicada a Taxa de Incremento da receita verificada no primeiro período da fonte		FUNDEB	284.408,10	
<b>TOTAL</b> .....			<b>742.847,33</b>	
<b>PROVÁVEL EXCESSO DE ARECADAÇÃO CONSTATADO</b> .....			<b>233.847,33</b>	

Alto Paraíso-Pr., 15 de outubro de 2008

**DÉRCIO JARDIM JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Em 16 / outubro / 2008

Seção N.º 8.411